

PORTARIA COREN-AP Nº 161 DE 22 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

Considerando a Lei 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017, que aprova o Novo Código de Ética dos Profissionais de enfermagem;

Considerando a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren-AP nº 34/2019, que regulamenta a criação das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de saúde com serviço de enfermagem no Estado do Amapá e dá outras providências;

Considerando a deliberação da 533ª Reunião Ordinária Plenária.

Considerando o despacho do Coordenador do Grupo de Trabalho de Implantação das Comissões de Ética de Enfermagem –COREN-AP, *que autorizou a prorrogação do mandato da CEE- HMML, Portaria Coren nº 124 de 03 de maio de 2022 por mais 1 ano, a contar do dia 03 de maio de 2023.*

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, com a seguinte composição:

1- Antonio Max Guedes de Almeida – Presidente	Coren-AP Nº 199660 - ENF
2- Nome – Andrea da Luz Bezerra de Souza- Secretária	Coren-AP Nº 107998 - ENF
3- Nome – Adria Cunha Ribeiro - Membro	Coren-AP Nº - 179613 -TEC

Art. 2º. O mandato da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital da Mulher Mãe Luzia, tem validade de 01 (um) ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 4º. Dê ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de junho de 2023.

Dra. Emília Nazaré M. Ribeiro Pimentel
COREN-AP nº - 130.898 ENF
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300
Secretário